

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE, MODALIDADES MULTIPROFISSIONAL E UNIPROFISSIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS - COREMU/SES-GO  
EDITAL Nº 07/2021 SESG/SES-GO

**RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL – COREMU/SES  
GABARITO FINAL – 02/12/2021**

**FARMÁCIA**

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	B	C	D	C	A	B	B	D	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	A	A	D	C	A	D	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	B	A	D	C	A	B	D	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	C	A	D	B	D	X	C	X	C
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
D	B	C	A	D	A	B	C	D	A

**Questão 37:** Anulada, pois houve erro formal na questão. A prática da farmácia clínica dentro da unidade hospitalar vem de encontro com o processo de implantação e desenvolvimento da farmácia clínica e atenção farmacêutica, conforme a Resolução do Conselho Federal de Farmácia n. 492 de 26 de novembro de 2008.

**Questão 39:** Anulada, pois houve erro formal na questão. Segundo a Resolução do Conselho Federal de Farmácia n. 555, de 30 de novembro de 2011, "No ato do registro da assistência prestada, o profissional deve utilizar linguagem técnico-científica para a equipe de saúde e coloquial para fornecer orientações aos pacientes". Na questão consta que "o farmacêutico, com a equipe de saúde, deve utilizar linguagem técnico-científica e coloquial para fornecer orientações aos pacientes".